



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas .....	4
Secretaria de Serviços Legislativos .....	8
Superintendência de Licitação .....	16



### MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

#### Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - Podemos
- **1º Vice Presidente:** Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO BRASIL
- **2º Vice Presidente:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **3º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Dr. João (João José de Matos) - MDB
- **2º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - REPUBLICANOS
- **3º Secretário:** Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- **4º Secretário:** Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - NOVO
- **5º Secretário:** Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) - Podemos
- **6º Secretário:** Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB

#### Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - Podemos
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PSDB
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - REPUBLICANOS
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - MDB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PL
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - REPUBLICANOS
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS

#### Membro Parlamentar Suplente

- Alex Sandro (Alex Sandro Nascimento Ribeiro) - REPUBLICANOS
- Enfermeiro Dejamir (Dejamir Souza Soares) - PSDB



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Segunda-feira, 27 de Abril de 2026 • ANO XI | N° 2022



- Eliane Xunakalo (Eliane Rodrigues de Lima) - PT
- Professor Sivirino (Sivirino Souza dos Santos) - PSD
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA MD N° 132/2026

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a” do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o inciso I do artigo 3º e os artigos 4º, 5º, 7º, 8º e 9º da Resolução Administrativa nº 006, de 22/9/15, alterada pela Resolução Administrativa nº 008, de 17/11/15, e pela Resolução Administrativa nº 009, de 3/7/2025;

Considerando o Mem. Interno nº 466/2026/GEPAG/SGP, de 31/3/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição do Comitê de Avaliação Especial de Desempenho da Superintendência de Folha de Pagamento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que passa a ser constituído pelos servidores relacionados abaixo:

Membros: Ana Caroline Hortis do Nascimento – matrícula 45313

Fabiola Monteiro Lotufo da Silva – matrícula 41024

Rafael Motta Fedatto – matrícula 41061

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 1º de abril de 2026.

**Deputado MAX RUSSI**

Presidente - ALMT

**Deputado Dr. JOÃO**

1º Secretário - ALMT

PORTARIA N° 119/2026

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 149/2024, de 20 de fevereiro de 2024; **CONSIDERANDO** a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e a necessidade de promover meios para motivar e envolver os servidores;

**CONSIDERANDO** a importância de renovar as políticas institucionais de gestão de pessoas, com vistas ao aprimoramento dos resultados e desempenho das unidades administrativas;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.551, de 15 de dezembro de 2011, que equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à realizar por meios pessoais e diretos;

**CONSIDERANDO** os benefícios diretos e indiretos advindos do teletrabalho para o servidor, para a administração e para a sociedade;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 6847/2020, que dispõe sobre os critérios para a realização do teletrabalho no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;



**CONSIDERANDO** a não aprovação da redução de carga horária aos servidores do Estado de Mato Grosso, instituindo condições especiais de trabalho para servidores que tenham filhos ou dependentes com deficiência, necessidades especiais ou doença grave;

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa nº 5/2025, que dispõe sobre a regulamentação do Regime de Teletrabalho no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Regime de Teletrabalho Integral ao servidor LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 41030, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO, lotado na SUPERINTENDENCIA DA RADIO ASSEMBLEIA, para o cumprimento de sua jornada de trabalho, no período de 30 dias, conforme consta no Processo Protocolo nº 2026894798787, de 25/03/2026.

**Parágrafo único.** Ficam estabelecidas as atividades e as metas para o Regime de Teletrabalho, de acordo com o Anexo III - Plano de Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 23 de abril de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

---

#### PORTARIA Nº 118/2026

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **CYNTHIA ROCHA LOPES**, matrícula nº 41040, o direito de usufruir de 2 (dois) dias de dispensa do trabalho, nos dias **21/05/2026 e 22/05/2026**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº 2026409545392, datado de 15 de abril de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 23 de abril de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

---

#### PORTARIA Nº 121/2026

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025.

**RESOLVE:**

Conceder à servidora GABRIELA MARTINS FERNANDES GIROTTO, matrícula nº 48163, licença maternidade de 180 dias, **no período de 16/04/2026 a 12/10/2026**, nos termos do artigo 235 da Lei Complementar nº 04/90, com redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, conforme consta no Protocolo nº 2026142926834, de 22/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 24 de abril de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES



SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA N° 122/2026**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 263/2025, de 05/02/2025.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor EWERTON VIEGAS ROMEO MIRANDA, matrícula n° 41906, o direito de se ausentar do serviço por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 19/04/2026 a 26/04/2026, por motivo de casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n° 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Protocolo n° 2026423904963, de 22/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 24 de abril de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO N° 964/2026**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**Considerando o(a)** o Art. 32, inciso II, alíneas "e" e "m" e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 06-04-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49971	RANIELE SOUZA MACIEL VILHARGA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-X	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2°** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 23 de abril de 2026.**

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1° Secretário - ALMT

**ATO N° 963/2026**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**Considerando o(a)** o Art. 32, inciso II, alíneas "e" e "m" e Parágrafo único;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 06-04-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49970	LAISE GLAUCIA SILVA REIS SANTANA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-II	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 23 de abril de 2026.**

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

---

**ATO Nº 962/2026**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Designar a servidora THAIS BATISTA MELO COSTA, matrícula nº 44908, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Secretário de Tecnologia da Informação, símbolo DSLMD, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo(a) titular, o(a) servidor(a) ANDRE LUIS DE MORAES SOUZA, matrícula nº 23365, no período de 27/04/2026 a 11/05/2026, conforme Mem. nº 241/2026/STI/ALMT.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 23 de abril de 2026.**

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

---

**ATO Nº 957/2026**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Designar o servidor JHONATHAN RALLYSON GONÇALVES TRINDADE, matrícula nº 47369, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE CCDC símbolo DSL-IV, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo(a) titular, o(a) servidor(a) FABRICIO RIBEIRO NUNES DOMINGUES, matrícula nº 41474, no período de 16/04/2026 a 30/04/2026, conforme Mem. nº 192/2026 NGPS/ALMT.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 17 de abril de 2026.**



DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

ATO Nº 034/2026/SSL/ALMT.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, altera a composição do **Grupo de Trabalho com a finalidade de acompanhar a implementação de políticas públicas para proteção dos animais** do Estado de Mato Grosso, constituído nos termos do Ato nº 013/2024/SPMD/MD/ALMT. publicado no DOEAL/MT do dia 11 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

FUNÇÕES	NOMES
Presidente	Nilson Portela Ferreira;
Vice-Presidente	Mariana Penteado Pirani;
Secretária	Gabriela Ramos de Lima;
Relatora	Fransueli Martelli Calcagnotto;
Membros	Tais Costa;
	Flaviana Meneghetti Pires;
	Francisco Edmilson de Brito Junior;
	Andressa de Assis Gonçalves dos Santos;
	Cláudio Márcio Costa Lopes;
	Andrea Janaína de Mello;
	Carla Fahima;
	Viviene Lopes Pinheiro;
	Luciana Aparecida Bergara;
	Eduardo Domingos Amato dos Santos;
	Luana Torraca de Souza;
	Luana Gabrieli Ferreira de Sousa;
Arthur de Assunção Peixoto;	
Jéssica Karoline Lopes de Oliveira;	



	Jordana Castelli de Lima.
--	---------------------------

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

---

**ATO Nº 035/2026/SSL/ALMT.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 32, I, "e", combinado com art. 52, V, bem como art. 53, todos do Regimento Interno, concede ao Deputado Juca do Guaraná licença de trinta e cinco dias para tratamento de saúde, a partir do dia 22 de abril de 2026.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**ATO Nº 036/2026/SSL/ALMT.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 32, I, "e", combinado com art. 52, VI, bem como art. 53, todos do Regimento Interno, concede ao Deputado Juca do Guaraná licença de oitenta e seis dias para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 27 de maio de 2026.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**ATO Nº 037/2026/SSL/ALMT.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 32, I, "e", combinado com art. 52, V, bem como art. 53, todos do Regimento Interno, concede ao Deputado Nininho licença de um dia para tratamento de saúde, a partir do dia 22 de abril de 2026.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**ATO Nº 038/2026/SSL/ALMT.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 32, I, "e", combinado com art. 52, VI, bem como art. 53, todos do Regimento Interno, concede ao



Deputado Nininho licença de cento e vinte dias para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 23 de abril de 2026.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**ATO Nº 039/2026/SSL/ALMT.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com o disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 10.825, de 5 de fevereiro de 2019, e em virtude da aprovação do Requerimento nº 272/2026, de autoria do Deputado Carlos Avallone, prorroga o prazo de funcionamento, pelo período de cento e oitenta dias, da Câmara Setorial Temática de Atenção Psicossocial, com a finalidade de promover estudos, pesquisas e acompanhamento da Política de Saúde Mental em Mato Grosso, constituída nos termos do Ato nº 046/2025/SSL/ALMT, publicado no DOEAL/MT do dia 23 de setembro de 2025.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 11.138, DE 2026.**

Autor: Deputado Faissal

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Juliano Rasquin Slhessarenko.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Juliano Rasquin Slhessarenko.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

*\*Republicada por ter saído incorreta.*

---

**RESOLUÇÃO Nº 11.153, DE 2026.**

Autor: Deputado Silvano Amaral

**Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor João Gomes de Santana.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor João Gomes de Santana.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 11.154, DE 2026.**

Autor: Deputado Silvano Amaral

**Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Dener Felipe Felizardo e Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Dener Felipe Felizardo e Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 11.174, DE 2026.**

Autor: Deputado Dr. João

**Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Carlos Eduardo Silva Sanchez Roman.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Carlos Eduardo Silva Sanchez Roman.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 11.175, DE 2026.**

Autor: Deputado Dr. João

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Henrique José Follmann.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Henrique José Follmann.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 11.176, DE 2026.**

Autor: Deputado Dr. João

**Concede a Comenda Filinto Müller ao Senhor Paulo Eduardo de Carvalho Wolkmer.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º da Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Filinto Müller ao Senhor Paulo Eduardo de Carvalho Wolkmer, que passa a ser considerado membro da Ordem do Mérito Legislativo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 11.177, DE 2026.**

**RESOLUÇÃO Nº 11.177, DE 2026.**

Autor: Deputado Dr. João

**Concede a Comenda Dante de Oliveira à Senhora Deisi de Cássia Bocalon Maia.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira à Senhora Deisi de Cássia Bocalon Maia.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**LEI Nº 13.296, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

Autor: Deputado Sebastião Rezende

**Modifica o art. 1º da Lei nº 6.249, de 05 de julho de 1993, que declara de utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, com sede na cidade de Jauru.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:



**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 6.249, de 05 de julho de 1993, que declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, com sede na cidade de Jauru, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Jauru, entidade civil de natureza religiosa, sem fins lucrativos, sendo esta filantrópica, com atividade de relevante interesse na área social, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 26.562.595/0001-62, localizada no Município de Jauru.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

---

**LEI Nº 13.297, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

Autor: Deputado Sebastião Rezende

**Modifica o art. 1º da Lei nº 7.076, de 21 de dezembro de 1998, que declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, em São José dos Quatro Marcos.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 7.076, de 21 de dezembro de 1998, que declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, em São José dos Quatro Marcos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São José dos Quatro Marcos, entidade civil de natureza religiosa, sem fins lucrativos, sendo esta filantrópica, com atividade de relevante interesse na área social, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.085.460/0001-60, localizada no Município de São José dos Quatro Marcos.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

---

**LEI Nº 13.298, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

Autor: Deputado Sebastião Rezende

**Modifica o art. 1º da Lei nº 6.327, de 30 de novembro de 1993, que declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, da cidade de São José do Rio Claro.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 6.327, de 30 de novembro de 1993, que declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, da cidade de São José do Rio Claro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São José do Rio Claro, entidade civil de natureza religiosa, sem fins lucrativos, sendo esta filantrópica, com atividade de relevante interesse na área social, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.237.815/0001-87, localizada no Município de São José do Rio Claro/MT.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

---

**LEI Nº 13.299, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

Autor: Deputado Sebastião Rezende

**Modifica o art. 1º da Lei nº 4.592, de 07 de outubro de 1983, que declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, com sede na cidade de Nova Xavantina.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 4.592, de 07 de outubro de 1983, que declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, com sede na cidade de Nova Xavantina”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Nova Xavantina, entidade civil de natureza religiosa, sem fins lucrativos, sendo esta filantrópica, com atividade de relevante interesse na área social, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.235.794/0001-99, localizado no Município de Nova Xavantina.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

---

**LEI Nº 13.300, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

Autor: Deputado Sebastião Rezende

**Modifica o art. 1º da Lei nº 7.507, de 25 de setembro de 2001, que declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Matupá.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 7.507, de 25 de setembro de 2001, que declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Matupá, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Matupá, entidade civil de natureza religiosa, sem fins lucrativos, sendo esta filantrópica, com atividade de relevante interesse na área social, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.592.111/0001-22, com sede no Município de Matupá.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

---

**LEI Nº 13.301, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

Autor: Deputado Sebastião Rezende

**Modifica o art. 1º da Lei nº 4.195, de 10 de junho de 1980, que declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, com sede na cidade de Cáceres.**



**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 4.195, de 10 de junho de 1980, que declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, com sede na cidade de Cáceres, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Cáceres, entidade civil de natureza religiosa, sem fins lucrativos, sendo esta filantrópica, com atividade de relevante interesse na área social, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 03.193.075/0001-24, localizada no Município de Cáceres.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

---

**LEI Nº 13.302, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

Autor: Deputado Eduardo Botelho

**Declara de utilidade pública a Associação La Vida Araguaia, de Ribeirão Cascalheiras.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação La Vida Araguaia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 55.280.117/0001-68, com sede no Município de Ribeirão Cascalheiras.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

---

**LEI Nº 13.303, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Altera dispositivo da Lei nº 7.273, de 24 de abril de 2000, que declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Bom Jesus, em Rondonópolis.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 7.273, de 24 de abril de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Bom Jesus - Carimã, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 02.838.397/0001-10, com sede no Assentamento Carimã, S/N, CEP 78710-219, Zona Rural no Município de Rondonópolis.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente



**LEI Nº 13.304, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

Autor: Deputado Elizeu Nascimento

**Declara de utilidade pública o Centro de Artes Marciais Geovanna Weigert - Associação Fábrica de Campeões, de Rondonópolis.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Centro de Artes Marciais Geovanna Weigert - Associação Fábrica de Campeões, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 50.013.741/0001-85, com sede no Município de Rondonópolis.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi – Presidente

**LEI Nº 13.305, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

Autor: Deputado Thiago Silva

**Declara de utilidade pública a Associação de Surdos de Rondonópolis.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação de Surdos de Rondonópolis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.602.263/0001-69, com sede no Município de Rondonópolis.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi – Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade Licitação:

Objeto:	PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES E CONVIDADOS INSTITUCIONAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO NOO EVENTO: “FÓRUM ECONÔMICO DE MATO GROSSO – ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, CULTURA E COMPETITIVIDADE”
Empresa:	ALIANCA NEGOCIOS E EVENTOS LTDA CNPJ: 58.371.587/0001-25
Autorização:	Processo nº 2026/279258376 Parecer jurídico nº 084/2026/PG/GAJUR/ALMT Item: 01 – Tipo: UN Qtd: 500 – Valor Unitário: R\$ 2.000,00

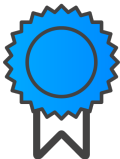


Autorização da:	Mesa Diretora 14/04/2026
--------------------	--------------------------

**Dep. Max Russi Dep. João José de Matos**

**Presidente 1º Secretário**

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Sun Apr 26 22:30:53 UTC 2026
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)